

DIAULAS COSTA RIBEIRO

Doutor em Direito
Pós-Doutor em Direito e Bioética

Ministério Público do Distrito Federal
Faculdade de Medicina da Universidade Católica
Faculdade de Direito da Uniplac-Brasília


diaulas@diaulas.com.br



TRANSFUSÃO DE SANGUE



Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:





Sangue é Vida
Você pode salvar
muitas delas

RECUSA DO TRATAMENTO HEMOTERÁPICO:

Autonomia do Paciente

x

Autonomia do Médico

Mandamento hipocrático

Salus aegroti suprema lex esto!

A saúde do doente é a lei suprema

Mandamento autonomista

Voluntas aegroti suprema lex esto!

A vontade do paciente é a lei suprema.

Dignidade da Pessoa Humana:

Autonomia

A decorative graphic consisting of several parallel white lines of varying lengths, slanted upwards from left to right, located in the bottom right corner of the blue background.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

III - a dignidade da pessoa humana;

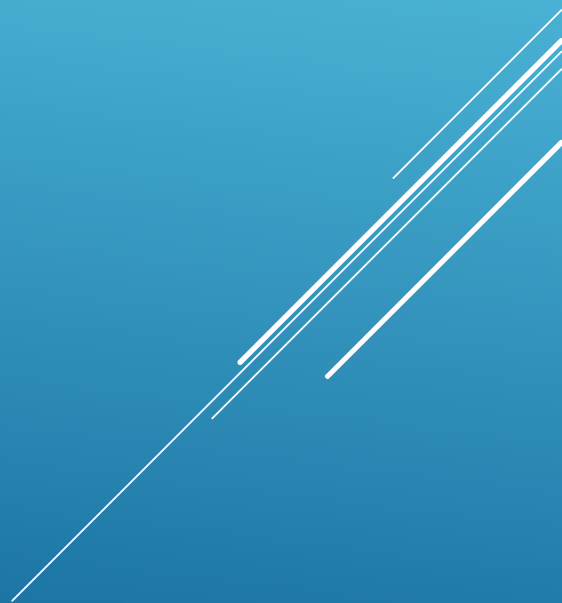
**A capacidade com pressuposto da
autonomia do paciente:
condição para o
consentimento informado**



**Autonomia do paciente:
condição para o
consentimento informado**

**Cláusula contratual ou imperativo ético da
relação médico-paciente?**

**A capacidade com pressuposto da autonomia do
paciente:
condição para o
consentimento informado**




O consentimento informado deve ser contemporâneo do quadro clínico.



Diretivas formuladas com antecedência, sem a real condição clínica que demanda o consentimento informado, são meramente indicativas, não vinculando o médico ao princípio

Voluntas aegroti suprema lex esto!

Autonomia do paciente
versus
Autonomia do médico

A decorative graphic consisting of several parallel white lines of varying lengths, arranged in a diagonal pattern from the bottom-left towards the top-right, set against a blue gradient background.

O Estado de S. Paulo



Lei suprema

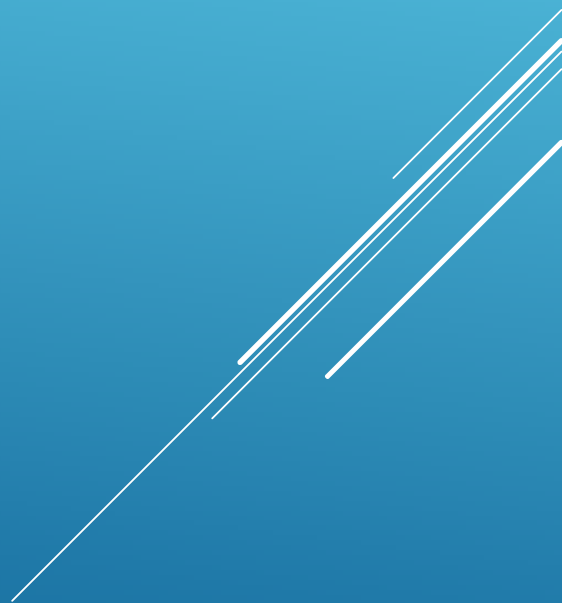
Por mais que a liberdade de culto seja uma garantia constitucional, quando há uma criança em risco é o direito à vida que deve prevalecer

20 de novembro de 2010 | 14h 49

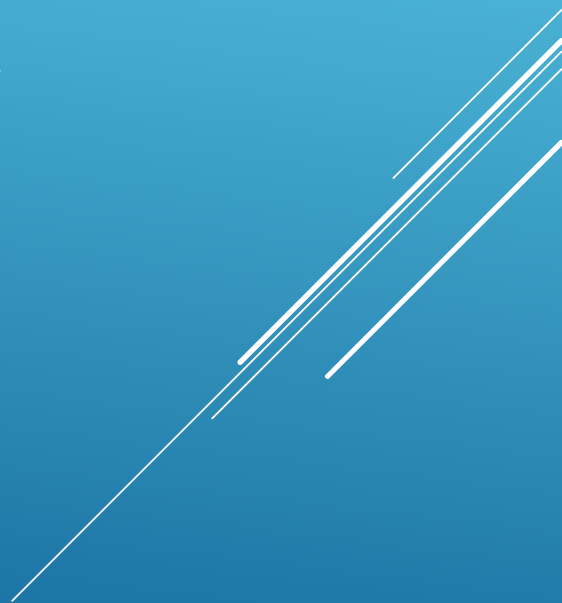


FARRELL / AE

Art. 133. O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.



VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;



Art. 143. O serviço militar é obrigatório nos termos da lei.

~~§ 1º - às Forças Armadas compete, na forma da lei, atribuir serviço alternativo aos que, em tempo de paz, após alistados, alegarem imperativo de consciência, entendendo-se como tal o decorrente de crença religiosa e de convicção filosófica ou política, para se eximirem de atividades de caráter essencialmente militar.~~

CÓDIGO PENAL

Constrangimento ilegal

Art. 146 -

Aumento de pena

§ 3º - Não se compreendem na disposição deste artigo:

I - a intervenção médica ou cirúrgica, sem o consentimento do paciente ou de seu representante legal, se justificada por iminente perigo de vida;

II - a coação exercida para impedir suicídio.

A opinião ostensiva do médico era que a doença do Quincas Borba iria saindo devagar. Um dia, o nosso Rubião, acompanhando o médico até à porta da rua, perguntou-lhe qual era o verdadeiro estado do amigo. Ouviu que estava perdido, completamente perdido; mas, que o fosse animando.

Quincas Borba, Machado de Assis

Para que
tornar-lhe a morte mais aflitiva pela certeza...?
— Lá isso, não, atalhou Rubião; para ele,
morrer é negócio fácil. Nunca leu um
livro que ele escreveu, há anos, não sei quê negócio
de filosofia?
— Não; mas filosofia é uma coisa, e morrer de
verdade é outra; adeus.

Quincas Borba, de Machado de Assis

Filosofia é uma coisa, morrer de verdade é outra.



CONTRA A HEMENÊUTICA DO DESAMPARO

